



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



CONTRATO DE COMPRA E VENDA - Nº 082/2019

Pelo presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, com sede na Rua Venezuela, 285, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Localidade de Linha Machado, interior, neste Município de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 000.886.930-82 de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** com sede na Estrada Boa Esperança, Fundo Canoas, na Cidade de Rio do Sul/SC CEP 89163-554, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, neste ato representada por seu representante legal, de ora em diante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este contrato é parte integrante do Convite nº 008/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Contrato tem por objeto, a aquisição de Material Ambulatorial, para a Unidade Básica de Saúde, conforme Anexo I, deste Edital - Objeto da Licitação, Carta Convite nº 008/2019. A Vigência do Presente Contrato será durante o exercício de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: O pagamento será efetuado até o trigésimo dia útil após a entrega dos materiais com a respectiva nota fiscal, e com a observância do estipulado pelo Art. 5º da Lei nº 8.666/93, o prazo de entrega será de no máximo 15 (quinze) dias consecutivos, após assinatura do contrato. O valor a ser pago pelos materiais é de **R\$ 1.775,89 (mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**.

Empresa: ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA					
Item	Quantidade	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
5	3,00	LT	ÁCIDO PERACÉTICO 1L	38,67	116,01
7	30,00	FR	ALCOOL 70%	4,27	128,10
9	8,00	CX	BANDAID REDONDO, cx c/ 500 unidades	10,67	85,36
10	5,00	CX	BAND-AID REDONDO INFANTIL, COLORIDO, CX/ 500 UND	16,20	81,00
15	3,00	PAC	ESPATULA DE AYRES ESTÉRIL PCT C/100	4,80	14,40
19	100,00	UN	EXTENSOR PARA ABOCATH 2 VIAS C/ CLAMP	0,53	53,00
22	5,00	CX	LANCETA UNIVERSAL 21G/o, 8MM - 1,8MM CAIXA C/ 200 UNIDADES.	42,66	213,30
26	3,00	PAC	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, PCT C/ 100 UNIDADES, TAM ÚNICO	6,60	19,80



Tio Hugo - RS

Prefeitura
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

28	6,00	PAC	SACO LIXO BRANCO LEITOSO 100 LT PARA MATERIAL INFECTANTE, PCT C/ 100 UND	25,60	153,60
29	2,00	PAC	SACO LIXO BRANCO LEITOSO 30 LT, PARA MAT. INFECT. PCT COM 100 UND.	9,47	18,94
34	4,00	CX	SORO FISIOLÓGICO 250ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. CX COM 40 UND.	96,00	384,00
36	24,00	UN	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML - 24 und	3,43	82,32
37	25,00	UN	TERMÔMETRO DIGITAL	11,33	283,25
48	50,00	AMP	FENERGAN (PROMETAZINA 50MG/ML 2ML)	2,72	136,00
53	3,00	UN	ÓLEO DE GIRASSOL CICATRIZANTE	2,27	6,81
Total dos Produtos					1.775,89

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer uma das razões constantes no Art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Em caso de rescisão contratual por descumprimento das obrigações ora assumidas, serão aplicadas as penalidades previstas no item 09 do Convite nº 008/2019.

CLÁUSULA QUINTA: O recebimento dos materiais deste Edital será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal da Saúde que anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a entrega, determinando o que for necessário das faltas ou defeitos observados, sem que isso importe na redução da responsabilidade da vencedora.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato só poderá ser alterado nas hipóteses previstas no Art. 65, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 05 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

UNIDADE: 01 – Fundo Municipal da Saúde;

FUNÇÃO: 10 – Saúde;

SUBFUNÇÃO: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial;

PROGRAMA: 00105 – Saúde para todos;

ATIVIDADE: 2040 – Manutenção das atividades da Unidade Básica de Saúde

ELEMENTO: 339030000000 – Material de Consumo



Tio Hugo - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura
Municipal



CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o FORO da Comarca de Não Me Toque, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firma o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (duas) testemunhas instrumentais.

Tio Hugo-RS, 11 de Outubro de 2019.



GILSO PAZ
Prefeito Municipal

**ALTERMED MEDICAMENTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**
Contratada

TESTEMUNHAS:
